

DECRETO N. 16.142, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 581.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos		
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00
40.10-123650024.1.016	Construção de Pré-Escolas		
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações		15.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-3.3.90.36.05.220032 - QESE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
50.10	Secretaria Geral		
50.10-082440033.2.010	Locação de Imóveis		
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610027.1.020	Construção de Escolas		
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações		15.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00
40.10-3.3.90.39.05.220032 - QESE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

50.10

50.10-082410035.2.056

50.10-3.3.90.39.01.510000

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

Secretaria Geral

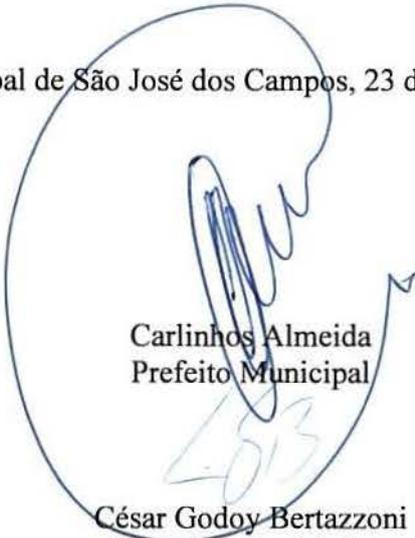
Operacionalização da Casa do Idoso

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

50.000,00

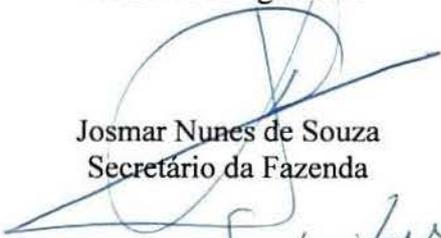
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de outubro de 2014.

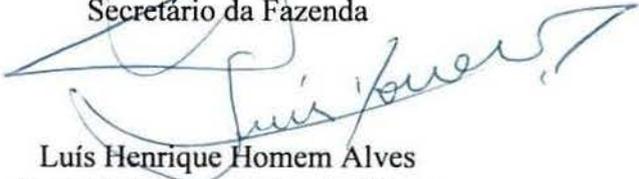


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa